CÂMARA MUNICIPAL DE ELVAS

Aviso n.º 2475/2009

Alteração a operação de loteamento do prédio rústico denominado Revoltilho da freguesia de Assunção, concelho de Elvas

Nuno Miguel Fernandes Mocinha, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Elvas:

Pelo presente se faz saber que, de harmonia com os n.os 1 e 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 60/07, de 4 de Setembro, em conjugação com o artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de Elvas, tomada em reunião de 08/10/22 se irá proceder ao período de discussão pública do projecto de alteração à operação de Loteamento do prédio rústico denominado Revoltilho, da Freguesia de Assunção, Concelho de Elvas.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias a contar de 8 dias após a publicação deste aviso no *Diário da República*.

A proposta de alteração à operação de loteamento e correspondente informação técnica encontram-se disponíveis durante o horário normal de funcionamento na Divisão de Administração Urbanística da Câmara Municipal de Elvas, onde poderão ser consultadas para eventuais observações, sugestões e pedidos de esclarecimento.

As observações e sugestões dos interessados deverão ser devidamente fundamentadas e apresentadas por escrito, mediante identificação completa dos seus autores e entregues durante o período de discussão pública na Divisão de Administração Urbanística da Câmara Municipal de Elvas.

15 de Janeiro de 2009. — O Vice Presidente da Câmara, *Nuno Miguel Fernandes Mocinha.*

301247979

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA

Edital n.º 109/2009

José Eduardo Alves Valente de Matos, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Estarreja, torna público que a Assembleia Municipal de Estarreja, por deliberação tomada em sua Sessão Ordinária de 23 de Dezembro de 2008, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, declarar a utilidade pública e atribuir o carácter de urgência com a consequente autorização de posse administrativa da expropriação dos prédios identificados no Quadro e Planta Parcelar anexos ao presente Edital.

A expropriação destina-se à execução das infra-estruturas viárias, espaços verdes de enquadramento e protecção, zona de implantação industrial e outras complementares do Plano de Pormenor do Perímetro I da ADPEI (Ecoparque Empresarial de Estarreja), devidamente aprovado e plenamente eficaz através da Declaração n.º 56/97, publicada na 2.ª série do *Diário da República* n.º 127, datado de 3 de Junho.

A deliberação de expropriação foi proferida ao abrigo do teor conjugado da alínea *c*) do n.º 7 do artigo 64.º e alínea *r*) do n.º 1 do artigo 53.º, ambos da Lei n.º 169/ 99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, como também, do n.º 1 do artigo 13.º da Lei 159/99 de 14 de Setembro, do artigo 103.º da Lei 2110 de 19 de Agosto de 1961 e do n.º 1 do artigo 128.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007 de 19 de Setembro, e ainda, dos artigos 1.º, 10.º, 11.º, 12.º (n.º 1), 13.º (n.º 1), 14.º (n.º 2), 15.º, 17.º (n.º 1 e n.º 3) e 19.º do Código de Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 56/2008 de 04 de Setembro, fundamentando-se finalmente nos restantes justificativos, de facto e de direito, integrantes do concernente processo administrativo.
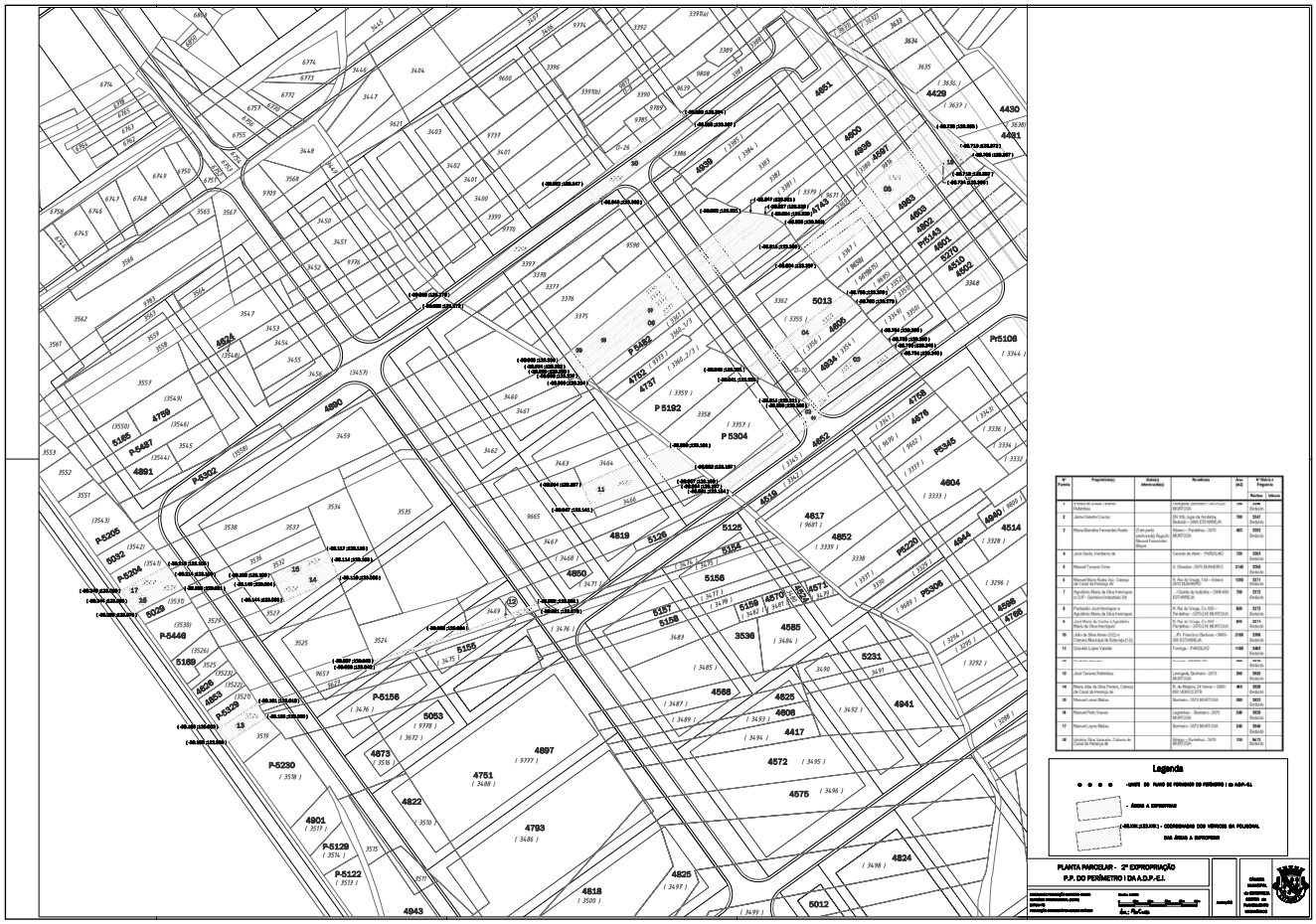
19 de Janeiro de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Eduardo Alves Valente de Matos.*